



#### **EDITAL Nº 22/2023**

# PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS NOS PROGRAMAS PROBIC E PROBITI FAPERGS

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa comunica que estão abertas, de **23 a 29 de junho de 2023**, as inscrições ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC/FAPERGS) e ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação (PROBITI/FAPERGS).

#### 1. OBJETIVOS

### Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC/FAPERGS)

- Estimular professores pesquisadores a agregarem estudantes da graduação no processo de investigação científica de seus projetos de pesquisa, fomentando a formação de profissionais altamente qualificados na Universidade Franciscana.
- Proporcionar ao bolsista, orientado pelo pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como instigar-lhe o desenvolvimento do pensamento científico e crítico, originado a partir das condições proporcionadas no ambiente de pesquisa.

# Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação (PROBITI/FAPERGS)

- Desenvolver, nos estudantes de graduação, o interesse pela pesquisa científica para o desenvolvimento tecnológico e inovação, complementando sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho.
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de desenvolvimento tecnológico e inovação, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.





# 2. INSCRIÇÕES

As inscrições dos projetos serão por meio eletrônico, encaminhadas para o *e-mail* projetos@ufn.edu.br, através de FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO (Apêndice 1 e 2) e ATIVIDADES CIENTÍFICAS DO ORIENTADOR (Apêndice 3). Será enviado um *e-mail* com a confirmação do recebimento do formulário.

**Título do e-mail:** PROBIC/PROBITI FAPERGS (Nome do professor proponente)

Período: 23 a 29 de junho de 2023.

# 3. SELEÇÃO

### 3.1 Condições gerais

- a) Será realizada pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão (CPE). Serão considerados nessa avaliação o mérito científico dos projetos, a adequação da temática com as linhas de pesquisa prioritárias na instituição e a caracterização do projeto como de iniciação científica ou iniciação tecnológica e inovação. Também será considerada as atividades científicas do professor.
- b) Quanto às atividades científicas do orientador (Apêndice 3), importante advertir que:
- a responsabilidade do preenchimento correto das informações é do docente proponente. A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa irá fazer a checagem das informações e se for observada alguma inconsistência ou não veracidade, o docente será automaticamente desclassificado do processo de seleção.
- c) Os projetos serão selecionados de acordo com os critérios definidos e avaliados conforme pontuação apresentada na ficha de avaliação (Apêndice 4 e Apêndice 5).
- d) Serão selecionados dezoito (18) projetos, conforme cotas concedidas pela FAPERGS e essas serão distribuídas entre as modalidades PROBIC e PROBITI.
  - e) Os resultados estarão disponíveis no site da UFN no dia 11 de julho de 2023.

### 3.2 Condições para o Projeto

a) O projeto a ser submetido deve apresentar aderência a uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, estabelecidas na Portaria MCTI nº 5.109/2021 (https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcti-n-5.109-de-16-de-agosto-





<u>de-2021-338589059</u>). Essa aderência deve ser explicitamente apresentada no texto do projeto submetido no âmbito desse edital.

Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI:

- **Tecnologias Estratégicas**, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- **Tecnologias Habilitadoras**, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- **Tecnologias de Produção**, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- **Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
- **Tecnologias para Qualidade de Vida**, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.
- Tecnologias para Promoção, Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos seguintes setores: Ensino de Ciências; Educação Empreendedora; e Comunicação Social.

São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, educação empreendedora, ciências humanas e ciências sociais aplicadas que contribuam para o desenvolvimento cientifico e tecnológico, e portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

- b) O projeto a ser submetido deve estar alinhado a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, almejada pela Organização das Nações Unidas ONU, com o objetivo de alcançar a Agenda 2030 no Brasil (<a href="https://brasil.un.org/pt-br">https://brasil.un.org/pt-br</a>). O alinhamento a esses objetivos deve ser explicitamente apresentado no texto do projeto submetido no âmbito desse edital.
- c) A temática do projeto deverá demonstrar uma estrita relação com a área de maior produção científica do professor.





- d) O projeto deve ser exequível, considerando as instalações da Instituição. A utilização de equipamentos de outras instituições será relatada no projeto como colaboração.
- e) O projeto será apresentado nas normas institucionais, em formulário específico (Apêndice 1 e 2).
  - f) O cronograma do projeto não deverá exceder o prazo de doze (12) meses.
- g) O pesquisador poderá inscrever somente um (01) projeto nesse edital, fazendo a opção pela modalidade PROBIC ou PROBITI.
- h) Em caso de empate na modalidade PROBIC/PROBITI, será considerado aprovado o projeto cujo orientador possui vínculo com a pós-graduação *stricto sensu*.
- i) O órgão financiador do projeto deverá necessariamente ser informado, assim como o título do projeto origem, quando necessário (Projetos contemplados com financiamento de agências de fomento FAPERGS, CNPq, FINEP, outras).

## 4. ELEGIBILIDADE E COMPROMISSOS PARA A VIGÊNCIA DA BOLSA

### 4.1 Dos orientadores

- a) Somente poderão candidatar-se professores com título de doutor.
- b) Ter produção científica qualificada e currículo Lattes atualizado no CNPq no ano de 2023.
- c) Apresentar vínculo empregatício com a Instituição, assegurando disponibilidade de horário para orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa.
- d) Indicar um professor coorientador, no momento de submissão do projeto, com o mesmo nível de formação. No caso de impedimento do orientador principal, a critério da Pró-reitoria, o aluno poderá passar para orientação direta do coorientador.
- e) Orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados.
- f) Estabelecer adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a execução do plano de trabalho do bolsista.
- g) Acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos.





- h) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.
- i) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, em que houve a participação efetiva do bolsista.
- j) Solicitar à Pró-reitoria o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela FAPERGS.
- k) Informar, imediatamente, à Pró-reitoria sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho, como por exemplo a alteração do título do projeto.
- I) Será considerada, também no processo de julgamento, a experiência prévia de professores em orientação de iniciação científica, a sua participação em programas de pósgraduação *stricto sensu* da Instituição e será considerado também o caráter científico e inovador do projeto.
  - m) Possuir produção científica relevante na área do projeto apresentado.
- n) O preenchimento dos formulários (Apêndice 1 e 2) deverá seguir as orientações e normas contidas no mesmo.
- o) Acompanhar as atividades mensais desenvolvidas pelo bolsista no Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) e atividades de acompanhamento propostas pela Próreitoria.
- p) Colaborar com a Pró-reitoria nos eventos institucionais (Salão de Iniciação Científica, SIC e Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão, SEPE), participando na avaliação dos trabalhos submetidos nesses eventos. A não participação do docente acarretará a impossibilidade de participação no próximo edital para bolsas.
- q) É vedado ao orientador repassar diretamente a outro pesquisador a orientação de seus bolsistas. Em casos de eventual impedimento, o orientador deverá comunicar o fato à Pró-reitoria, que deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa e a orientação do aluno por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao bolsista ou ao projeto de pesquisa, casos em que caberão os procedimentos de cancelamento da bolsa.





#### 4.2 Dos bolsistas

- a) Estar regulamente matriculado em curso de graduação na Universidade Franciscana, durante toda a vigência da bolsa.
- b) Não ter vínculo empregatício, nem acumular bolsas de outra natureza, sejam elas institucionais (PROBIC/PROBEX/PROBIT, PIBID, PROINT, Bolsa de Monitoria) ou de agência de fomento (CNPq, CAPES).
- c) Ter cursado, no mínimo, um (01) semestre do curso em que está matriculado e não estar no último semestre do curso no momento de implementação da bolsa.
  - d) Demonstrar bom desempenho acadêmico, através das disciplinas cursadas.
  - e) Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação ao projeto.
- f) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SIGFAPERGS e anexar cópia do CPF/RG, comprovante de matrícula do semestre em curso e documento com o número da conta e agência no BANRISUL.
- g) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa.
- h) O bolsista inscreverá e apresentará o resultado da sua pesquisa no SIC e SEPE na Universidade Franciscana, por meio de um trabalho completo ou resumo. O aluno somente será liberado do SEPE, caso a data tenha coincidência com evento científico fora da cidade de Santa Maria/RS.
- i) Qualquer trabalho publicado pelo bolsista, individualmente ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da FAPERGS. A não observância dessa exigência inabilitará o bolsista ao recebimento de outros auxílios ou bolsas pela FAPERGS.
- j) Realizar as atividades mensais que forem solicitadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) e participar das atividades de acompanhamento propostas pela Pró-reitoria.
- k) É vedada a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.
- I) Na situação de perda do vínculo institucional (conclusão do curso ou outro) o orientador deverá comunicar a Pró-reitoria com, no mínimo, 30 dias de antecedência para que seja realizada substituição ou cancelamento da bolsa. O não cumprimento acarretará





a perda da cota pelo professor, sendo que este ficará impedido de receber bolsas administradas pela Pró-reitoria pelo período de um (01) ano.

m) Bolsista com mobilidade acadêmica internacional não é considerado "estudante regulamente matriculado". Sendo assim, se durante o período da vigência da bolsa o estudante passar a ser intercambista ele deverá ser substituído por outro bolsista.

# 5. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Para possibilitar a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa e o pagamento do auxílio, deverão ser providenciados e inseridos, pelo bolsista indicado, os documentos no sistema SIGFAPERGS (<a href="https://sig.fapergs.rs.gov.br/">https://sig.fapergs.rs.gov.br/</a>). Os documentos exigidos são CPF e RG, Comprovante de Matrícula atualizado e documento com o número da conta e agência no BANRISUL, na qual os recursos serão depositados.

As assinaturas serão colhidas através da plataforma de assinatura eletrônica Clicksign e o orientador e o bolsista deverão estar com o cadastro atualizado no SIGFAPERGS, para que possam receber da FAPERGS (por e-mail) o link de acesso ao documento.

#### 6. PAGAMENTOS DA BIC/BITI INSTITUCIONAL

- a) É de inteira responsabilidade do bolsista, a abertura de conta corrente, em qualquer agência do BANRISUL S.A.
- b) A bolsa deverá ser paga, mensalmente, pela FAPERGS, mediante depósito em conta corrente, de titularidade do bolsista, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com a tabela específica de valores da FAPERGS.
  - c) É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo.
  - d) É vedada a divisão da bolsa, pois é pessoal e indivisível.
  - e) É vedada a transferência de valores entre bolsistas.
  - f) O crédito em conta corrente ocorrerá no mês subsequente ao de competência.

# 7. SUBSTITUIÇÕES

a) O bolsista poderá ser substituído desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e observadas as disposições deste regulamento.





- b) Em caso de substituição, deverão ser observados os mesmos requisitos e critérios estabelecidos para a concessão da bolsa.
- c) O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em qualquer hipótese, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado.
- d) O bolsista substituto deverá ter um currículo similar ao atual e apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão.
- e) É vedada a substituição de bolsista no momento da implementação da bolsa. Se o projeto for aprovado o bolsista indicado na proposta deverá obrigatoriamente ter sua bolsa implementada. A substituição de bolsista na fase de implementação da bolsa junto à FAPERGS gera a perda da cota.
- e) Será possível efetuar a substituição de bolsistas a partir de 01/10/2023 até 10/07/2024.
- f) A troca de bolsista é permitida até o dia 10 de cada mês, para a implementação da bolsa no próprio mês. Solicitações encaminhadas após esta data serão implementadas no mês seguinte.
- g) Os bolsistas excluídos, substituídos ou cancelados do programa não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.
- h) É de responsabilidade do orientador o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto. O não cumprimento desta implicará na impossibilidade de o orientador participar de programa de iniciação científica da Universidade Franciscana pelo período de doze (12) meses, em qualquer modalidade.

#### 8. RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

- a) O orientador deverá elaborar relatório das atividades ao final do período de bolsa, conforme formulário disponibilizado pela Pró-reitoria.
- b) O orientador do projeto deverá manifestar-se sobre a contribuição do bolsista ao desenvolvimento da pesquisa, por ocasião do Relatório Técnico Científico final.
- c) O orientador deverá entregar o relatório técnico até trinta (30) dias após o término da vigência da bolsa.
  - d) O relatório final deve ser entregue por e-mail até 30 de setembro de 2024.





#### 9. CRONOGRAMA

Períodos	Atividades
23/06/2023 a 29/06/2023	Inscrição dos projetos
03/07/2023 a 07/07/2023	Avaliação dos projetos pelo CPE
11/07/2023	Divulgação dos projetos aprovados em <a href="http://www.universidadefranciscana.edu.br">http://www.universidadefranciscana.edu.br</a>
Até 21/07/2023	Indicação dos Bolsistas para a FAPERGS
Até 21/07/2023	Cadastro e envio dos documentos dos bolsistas no SIGFAPERGS - <a href="http://sig.fapergs.rs.gov.br/">http://sig.fapergs.rs.gov.br/</a>
A depender da FAPERGS	Assinatura do Termo de Outorga pelo bolsista e orientador
01/09/2023 a 31/08/2024	Execução do projeto PROBIC/PROBITI FAPERGS
Até 01/12/2023	Aprovação do Comitê de Ética (se necessário)
Até 30/09/2024	Relatório final de atividades (pelo orientador)

# 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esse edital está em consonância com o EDITAL FAPERGS 01/2023, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica e Inovação PROBIC/PROBITI, para a vigência 2023/2024.
- b) Se o projeto envolver pesquisa com seres humanos (Resolução nº 466/12 e Resolução nº 510/16) ou animais, deverá ser providenciado o parecer do respectivo Comitê de Ética até 01 de novembro de 2023. Cabe ressaltar que:
- deve estar declarado no Projeto de Pesquisa que o mesmo será encaminhado para apreciação pelo comitê;
- o CPE poderá solicitar que o Projeto seja encaminhado, mesmo que o coordenador não declare que o submeterá.
- c) A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio pelo representante legal da instituição beneficiária, pelo orientador e pelo bolsista e seu responsável (quando menor).
- d) O bolsista e o orientador deverão estar em dia com a FAPERGS e Pró-reitoria (prestações de contas/relatórios técnicos) sob pena de bloqueio na liberação de recursos ou não aprovação do projeto.





- e) O desatendimento, parcial ou total, deste regulamento sujeitará o coordenador do projeto às sanções previstas no Termo de Outorga por ele firmado e do qual faz parte este regulamento de forma indissolúvel.
- f) Para os bolsistas, o período com percepção de bolsa não será computado para fins de aposentadoria, salvo nos casos em que, por liberalidade, o aluno contribua para a Seguridade Social na condição de "contribuinte facultativo", na forma dos art. 14 e 21, da Lei Federal nº 8.212/91.
- g) As bolsas concedidas pela FAPERGS não geram vínculo empregatício, sendo concedidas exclusivamente para o desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

Santa Maria, 23 de junho de 2023.

Prof. Dr. Marcos Alexandre Alves Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa Universidade Franciscana





# APÊNDICE 1 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA PROBIC FAPERGS

É obrigatório o preenchimento de todos os campos abaixo, incluindo os dados do Coorientador

1 - Dados do Orientador	
Coordenador do projeto	
E-mail Institucional	
Área	
Curso	
CPF	
RG	
Endereço (Rua/Av, nº e apto.)	
Link do Currículo Lattes	
2 - Dados do Coorientador	
Coorientador do projeto	
E-mail Institucional	
Área	
Curso	
CPF	
RG	
Endereço (Rua/Av, nº e apto.)	
Link do Currículo Lattes	
3 - Dados do Bolsista	
Nome	
Matrícula	
E-mail Institucional	
Ārea	
Curso	
CPF	
RG (D) (A)	
Endereço (Rua/Av, nº e apto.)	
Link do Currículo Lattes	
4 Projete de Injejeção Científic	
4 - Projeto de Iniciação Científic	
	aço, em no máximo uma (01) página, de forma a apresentar uma descrição
	etivos, justificativa, metodologia e referências (normas da ABNT). No texto nte a área de aderência e alinhamento aos objetivos sustentáveis. Letra do
· · ·	imento simples (OBS.: remover este texto para inserir o projeto).
Título do projeto:	illiento simples (OBO.: remover este texto para inseni o projeto).
ritalo do projeto.	
Área de Aderência do projeto, d	e acordo com as Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovações (MCTI) (v	
( ) Tecnologias Estratégicas	
( ) Tecnologias Habilitadoras	
( ) Tecnologias de Produção	
( ) Tecnologias para o Desenvol	vimento Sustentável
( ) Tecnologias para Qualidade	de Vida
( ) Tecnologias para Promoção,	Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação
( ) Pesquisa básica, educação e	mpreendedora, ciências humanas e ciências sociais aplicadas





Alinhamento do projeto a um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustenta	ivel da	Organização	das
Nações Unidas – ONU, (ver item 3.2, letra b, do Edital):			
( ) 1. Erradicação da pobreza			
( ) 2. Fome zero e agricultura sustentável			
( ) 3. Saúde e bem-estar			
( ) 4. Educação de qualidade			
( ) 5. Igualdade de gênero			
( ) 6. Água potável e saneamento			
( ) 7. Energia limpa e acessível			
( ) 8. Trabalho decente e crescimento econômico			
( ) 9. Indústria, inovação e infraestrutura			
( ) 10. Redução das desigualdades			
( ) 11. Cidades e comunidades sustentáveis			
( ) 12. Consumo e produção responsáveis			
( ) 13. Ação contra a mudança global do clima			
( ) 14. Vida na água			
( ) 15. Vida terrestre			
( ) 16. Paz, justiça e instituições eficazes			
( ) 17. Parcerias e meios de implementação			
Introdução			
Justificativa			
Objetivos			
Materiais e Métodos			

#### 5 - Plano de Trabalho do Bolsista

Referências (Normas ABNT)

Plano de trabalho, detalhando as atividades de pesquisa científica a serem cumpridas pelo bolsista, bem como a articulação desse plano de trabalho com o projeto.

No máximo em uma (01) página, em Arial, tamanho 11 pt e espaçamento simples (OBS.: remover este texto).





# APÊNDICE 2 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA PROBITI FAPERGS

É obrigatório o preenchimento de todos os campos abaixo, incluindo os dados do Coorientador

1 - Dados do Orientador	
Coordenador do projeto	
E-mail Institucional	
Área	
Curso	
CPF	
RG	
Endereço (Rua/Av, nº e apto.)	
Link do Currículo Lattes	
2 - Dados do Coorientador	
Coorientador do projeto	
E-mail Institucional	
Área	
Curso	
CPF	
RG	
Endereço (Rua/Av, nº e apto.)	
Link do Currículo Lattes	
3 - Dados do Bolsista	
Nome	
Matrícula	
E-mail Institucional	
Årea	
Curso	
CPF	
RG	
Endereço (Rua/Av, nº e apto.)	
Link do Currículo Lattes	
4 - Projeto de Inovação Tecnoló	qica
	co, em no máximo uma (01) página, de forma a apresentar uma descrição
	ivos, justificativa, metodologia e referências (normas da ABNT). No texto do
projeto deve explicitar claramente	a área de aderência e alinhamento aos objetivos sustentáveis. O projeto
	ão com empresas (preferencialmente participantes do Ambiente de Inovação
	ostrar o potencial de inovação e de mercado. Letra do tipo Arial, tamanho 11 pt
	nover este texto para inserir o projeto).
Título do projeto:	
Área de Aderência do projeto d	e acordo com as Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovações (MCTI) (v	
( ) Tecnologias Estratégicas	or nom o.z., fora a, do zanary.
( ) Tecnologias Habilitadoras	
( ) Tecnologias de Produção	
( ) Tecnologias para o Desenvol	vimento Sustentável
( ) Tecnologias para Qualidade o	
. ,	Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação
	empreendedora, ciências humanas e ciências sociais aplicadas
IINTVERSIDADE FRANCISCANA - IIFN - R11	a dos Andradas. 1614. Conjunto I - Santa Maria - RS - Brasil - CEP. 97010-032





( )	Objetivo 1 - Erradicação da Pobreza
( )	Objetivo 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável
( )	Objetivo 3 - Saúde e Bem Estar
( )	Objetivo 4 - Educação de Qualidade
( )	Objetivo 5 - Igualdade de Gênero
( )	Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento
( )	Objetivo 7 - Energia Acessível e Limpa
( )	Objetivo 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico
( )	Objetivo 9 - Indústria Inovação e Infraestrutura
( )	Objetivo 10 - Redução das Desigualdades
( )	Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis
( )	Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis
( )	Objetivo 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima
( )	Objetivo 14 - Vida na Água
( )	Objetivo 15 - Vida Terrestre
( )	Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
( )	Objetivo 17 - Parcerias e Meios de Implementação
Emp	presa parceira no projeto (nome da empresa/contato):
Intro	odução
	tificativa
Obje	etivos
Mate	eriais e Métodos
Dofe	prôncias (Normas ARNT)

ODS do projeto, de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU) (ver item 3.2, letra b, do Edital):

#### 5 - Plano de Trabalho do Bolsista

Plano de trabalho detalhando as atividades de desenvolvimento tecnológico e de inovação a serem cumpridas pelo bolsista, bem como a articulação desse plano de trabalho com o projeto.

No máximo em uma (01) página, em Arial, tamanho 11 pt e espaçamento simples (OBS.: remover este texto).





# APÊNDICE 3 ATIVIDADES CIENTÍFICAS DO ORIENTADOR (2020 – 2022)

O orientador deverá preencher este apêndice (arquivo em Excel) e encaminhá-lo no momento da submissão do projeto.

As informações preenchidas serão conferidas pela PRÓ-REITORIA.

Item	Pontuação p/ ítem	Número	Pontos
Artigos Qualis A1 - Artigos até 5 autores	10,0	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	10,0	0	0
Artigos Qualis A1- Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	8,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Artigos até 5 autores	8,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	8,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	7,0	0	0
Artigos Qualis A3 - Artigos até 5 autores	7,0	0	0
Artigos Qualis A3 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	7,0	0	0
Artigos Qualis A3 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	6,0	0	0
Artigos Qualis A4 - Artigos até 5 autores	6,0	0	0
Artigos Qualis A4 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	6,0	0	0
Artigos Qualis A4- Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	5,0	0	0
Artigos Qualis B1 - Artigos até 5 autores	5,0	0	0
Artigos Qualis B1 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	5,0	0	0
Artigos Qualis B1 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	4,0	0	0
Artigos Qualis B2 - Artigos até 5 autores	4,0	0	0
Artigos Qualis B2 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	4,0	0	0
Artigos Qualis B2 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	3,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Artigos até 5 autores	3,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	3,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	2,0	0	0
Trabalhos completos em anais de eventos (limite 10)	1,0	0	0
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite 10)	0,3	0	0
Licenciamento de direito de propriedade intelectual (com registro no INPI)	3,0	0	0
Depósito de patente (com registro no INPI)	10,0	0	0
Registro de produto/software (com registro no INPI)	6,0	0	0
Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua Comitê/Comissão/Conselho Editorial	10,0	0	0
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua Comitê/Comissão/Conselho Editorial	5,0	0	0
Produto educacional, material didático ou instrucional (limite 5)	2,0	0	0
Teses de doutorado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	2,0	0	0
Dissertações de mestrado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	1,0	0	0
Orientação de Iniciação Científica/Tecnológica na UFN – em andamento ou concluída (limite de 6)	1,0	0	0
Tutoria de Campo e Núcleo de Programas de Residência na UFN – em andamento ou concluída (limite de 6)	0,5	0	0
Orientação de Trabalho Final de Curso na UFN – concluído (limite de 6)	0,5	0	0
Orientação de Trabalho Final de Residência na UFN – concluído (limite de 6)	0,5	0	0
Projeto de Pesquisa Vigente Aprovado em Agência de Fomento (Coordenador)	12,0	0	0
	•	Subtotal	0,0





### APÊNDICE 4 FICHA DE AVALIAÇÃO PARA BOLSA PROBIC FAPERGS

1- Mérito do Projeto (Peso 4,0)

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
1.1	O projeto apresentado tem caráter científico-investigativo, configurando um projeto de iniciação científica, trazendo temas relevantes ou inovadores	1,0	
1.2	A justificativa é clara e tem relevância científica	1,0	
1.3	Os aspectos metodológicos do projeto envolvem os objetivos propostos	1,0	
1.4	O plano de trabalho do bolsista contempla o projeto apresentado	1,0	
TOTAL			

2- Quanto às atividades científicas do orientador (2020 - 2022) (Peso 6,0)

2- Quanto às atividades científicas do orientador (2020 – 2022) (Peso 6,0)  Item	Pontuação p/ ítem	Número	Pontos
Artigos Qualis A1 - Artigos até 5 autores	10,0	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	10,0	0	0
Artigos Qualis A1- Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	8,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Artigos até 5 autores	8,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	8,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	7,0	0	0
Artigos Qualis A3 - Artigos até 5 autores	7,0	0	0
Artigos Qualis A3 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	7,0	0	0
Artigos Qualis A3 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	6,0	0	0
Artigos Qualis A4 - Artigos até 5 autores	6,0	0	0
Artigos Qualis A4 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	6,0	0	0
Artigos Qualis A4- Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	5,0	0	0
Artigos Qualis B1 - Artigos até 5 autores	5,0	0	0
Artigos Qualis B1 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	5,0	0	0
Artigos Qualis B1 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	4,0	0	0
Artigos Qualis B2 - Artigos até 5 autores	4,0	0	0
Artigos Qualis B2 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	4,0	0	0
Artigos Qualis B2 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	3,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Artigos até 5 autores	3,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	3,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	2,0	0	0
Trabalhos completos em anais de eventos (limite 10)	1,0	0	0
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite 10)	0,3	0	0
Licenciamento de direito de propriedade intelectual (com registro no INPI)	3,0	0	0
Depósito de patente (com registro no INPI)	10,0	0	0
Registro de produto/software (com registro no INPI)	6,0	0	0
Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua Comitê/Comissão/Conselho Editorial	10,0	0	0
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua Comitê/Comissão/Conselho Editorial	5,0	0	0
Produto educacional, material didático ou instrucional (limite 5)	2,0	0	0
Teses de doutorado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	2,0	0	0
Dissertações de mestrado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	1,0	0	0
Orientação de Iniciação Científica/Tecnológica na UFN – em andamento ou concluída (limite de 6)	1,0	0	0
Tutoria de Campo e Núcleo de Programas de Residência na UFN – em andamento ou concluída (limite de 6)	0,5	0	0
Orientação de Trabalho Final de Curso na UFN – concluído (limite de 6)	0,5	0	0
Orientação de Trabalho Final de Residência na UFN – concluído (limite de 6)	0,5	0	0
Projeto de Pesquisa Vigente Aprovado em Agência de Fomento (Coordenador)	12,0	0	0
		Subtotal	0,0





## APÊNDICE 5 FICHA DE AVALIAÇÃO PARA BOLSA PROBITI FAPERGS

1- Mérito do Projeto (Peso 4,0)

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
1.1	O projeto apresentado tem caráter científico-investigativo, configurando um projeto de inovação tecnológica, trazendo temas relevantes ou inovadores com perfil de inovação e de mercado para a UFN	1,0	
1.2	A justificativa do projeto apresenta potencial inovador e/ou mercadológico	1,0	
1.3	Os aspectos metodológicos do projeto envolvem os objetivos propostos atendendo ao perfil de inovação tecnológica e/ou de mercado	1,0	
1.4	O plano de trabalho do bolsista contempla o projeto apresentado	1,0	
	TOTAL		

2- Quanto às atividades científicas do orientador (2020 - 2022) (Peso 6,0)

2- Quanto as atividades científicas do orientador (2020 – 2022) (Peso 6,0)  Item	Pontuação p/ ítem	Número	Pontos
Artigos Qualis A1 - Artigos até 5 autores	10,0	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	10,0	0	0
Artigos Qualis A1- Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	8,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Artigos até 5 autores	8,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	8,0	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	7,0	0	0
Artigos Qualis A3 - Artigos até 5 autores	7,0	0	0
Artigos Qualis A3 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	7,0	0	0
Artigos Qualis A3 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	6,0	0	0
Artigos Qualis A4 - Artigos até 5 autores	6,0	0	0
Artigos Qualis A4 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	6,0	0	0
Artigos Qualis A4- Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	5,0	0	0
Artigos Qualis B1 - Artigos até 5 autores	5,0	0	0
Artigos Qualis B1 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	5,0	0	0
Artigos Qualis B1 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	4,0	0	0
Artigos Qualis B2 - Artigos até 5 autores	4,0	0	0
Artigos Qualis B2 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	4,0	0	0
Artigos Qualis B2 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	3,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Artigos até 5 autores	3,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Mais de 5 autores: Primeiro ou último autor	3,0	0	0
Artigos Qualis B3 e B4 - Mais de 5 autores: Demais posições de autoria	2,0	0	0
Trabalhos completos em anais de eventos (limite 10)	1,0	0	0
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite 10)	0,3	0	0
Licenciamento de direito de propriedade intelectual (com registro no INPI)	3,0	0	0
Depósito de patente (com registro no INPI)	10,0	0	0
Registro de produto/software (com registro no INPI)	6,0	0	0
Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua Comitê/Comissão/Conselho Editorial	10,0	0	0
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua Comitê/Comissão/Conselho Editorial	5,0	0	0
Produto educacional, material didático ou instrucional (limite 5)	2,0	0	0
Teses de doutorado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	2,0	0	0
Dissertações de mestrado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	1,0	0	0
Orientação de Iniciação Científica/Tecnológica na UFN – em andamento ou concluída (limite de 6)	1,0	0	0
Tutoria de Campo e Núcleo de Programas de Residência na UFN – em andamento ou concluída (limite de 6)	0,5	0	0
Orientação de Trabalho Final de Curso na UFN – concluído (limite de 6)	0,5	0	0
Orientação de Trabalho Final de Residência na UFN – concluído (limite de 6)	0,5	0	0
Projeto de Pesquisa Vigente Aprovado em Agência de Fomento (Coordenador)	12,0	0	0
	<u>'</u>	Subtotal	0,0